

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE
DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2021
PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA
CONSELHEIRA TUTELAR V. F. S.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
1.432, de 24 de maio de 1993, pela Lei Complementar Municipal n.º 51, de 07 de
dezembro de 2012, com base no seu Regimento Interno, aprovado através de
Decreto Municipal n.º 212/98, no uso de suas competências;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 14/2021, encaminhado pelo Presidente
da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a prorrogação do
prazo;

CONSIDERANDO a plenária extraordinária do CMDCA realizada no dia 17 de
junho de 2021, Ata nº 012/2021, por decisão unânime do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho de 2021, o
prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar em
relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, instaurado para apurar a
responsabilidade da Conselheira Tutelar V. F. S.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

Gaspar, 05 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Souza de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA / GASPAR/SC